PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Visto 08/10/96

LEI Nº 079/96

PROCESSO....I..079.....
PROJETO DE LEI..083/96.
AUTORIA.....Executivo
.....JR.....

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma **RANK PNEUS LTDA**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma RANK PNEUS LTDA., o imóvel constituído pelo lote de terras nº 06, com área de 1.769,40 m² e o lote de terras nº 07, com área de 15.867,00 m², subdivisão do Lote nº 48-2/115/13 da Gleba Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de pátio de estacionamento e manobras, bem como casa de guarda e depósito de lenha, para a Recuperadora de Pneus da **RANK PNEUS LTDA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de setembro de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal